

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
PROCESSO Nº 111/2021

PREÂMBULO

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO e sua Equipe designada pela Portaria nº 005/2021 de 05/01/2021 e o Diretor Administrativo e Financeiro Pedro Paulo de Andrade Cavalher por intermédio da Portaria nº 011/2021 de 11/01/2021, torna público a abertura do Processo nº 111/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 96/2021 tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, regido pelo Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 8.840 de 18/12/2018 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

Nos termos do artigo 3º da Lei 8666/93, consagrando, entre outros, o princípio da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todos os processos licitatórios serão gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo pela internet.

A/C: DEMSUR (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Sala de Licitações do DEMSUR) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002

DATA/HORA: 13/12/2021 08:00:00 horas

Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

ÁREA SOLICITANTE

✍ Divisão Administrativa, Limpeza Urbana e Águas e Esgoto
Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I – Termo de Referência
- II – Modelo da Proposta de Preço
- III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação
- IV – Modelo de Carta de Credenciamento
- V – Modelo Declaração de Superveniência
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil
- VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- VIII – Modelo Termo de Declaração
- IX – Minuta da Ata de Registro de Preços
- X - Declaração de Inexistência de condenação em processo criminal (art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras

realizadas por esta autarquia., de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X partes integrantes deste edital.

A CPL DESTA AUTARQUIA SOLICITA QUE AS PROPOSTAS COMERCIAIS (ANEXO II) SEJAM TAMBEM PREENCHIDAS NA SEGUINTE PLATAFORMA: [HTTPS://IMAQ.DIRETRIZ.NET/ADM_LOGIN/](https://imaq.diretriz.net/adm_login/)

O LICITANTE DEVERÁ EFETUAR O LOGIN NA PLATAFORMA ACIMA INDICADA, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA LOGIN, A MESMA DEVERÁ EFETUAR O CADASTRO DA EMPRESA CLICANDO NO SEGUINTE LINK: “[AINDA NÃO TEM CADASTRO? CRIE UMA CONTA](#)”. APÓS EFETUAR O LOGIN

1) A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ CLICAR NO CAMPO MOVIMENTAÇÕES, EM SEGUIDA NO CAMPO PROCESSOS – NA ABA LATERAL ESQUERDA (VERIFICAR O ÓRGÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONFERIR O NÚMERO DO PROCESSO AO QUAL DESEJA FAZER A PROPOSTA) CLICAR EM “EDITAR REGISTRO (SETA AZUL NA LATERAL ESQUERDA) E DEPOIS CLICAR EM “QUERO PARTICIPAR” NA PARTE SUPERIOR DA TELA.

2) APÓS CLICAR NO CAMPO PROPOSTAS QUE SE ENCONTRA NA ABA LATERAL ESQUERDA (VERIFICAR O ÓRGÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONFERIR O NÚMERO DO PROCESSO AO QUAL DESEJA FAZER A PROPOSTA CLICAR EM “EDITAR REGISTRO (SETA AZUL NA LATERAL ESQUERDA) E CONFERIR NOVAMENTE OS DADOS.

3) APÓS CONFERENCIA, CLICAR NA ABA “PROPOSTA” PREENCHER PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALIDADE DA PROPOSTA EM SEGUIDA NA ABA ITENS, FAZER O PREENCHIMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS E MARCA

4) APÓS REALIZADA TODAS AS ALTERAÇÕES CLICAR EM EXPORTAR, LOGO APÓS **FAZER A EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO (CLICAR NO ÍCONE AZUL – SALVAR ARQUIVO), FAZER O DOWNLOAD DO ARQUIVO E CONFERIR SE A EXTENSÃO DO ARQUIVO SALVO É XML, GRAVAR O AQRUIVO EM PENDRIVE OU QUALQUER OUTRO DIPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS A FIM DE AGILIZAR OS TRABALHOS DA SESSÃO.**

A PROPOSTA PREENCHIDA NÃO FICARÁ ARMAZENADA NA PLATAFORMA APÓS O DOWNLOAD DO ARQUIVO DE PROPOSTA.

A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER IMPRESSA, CONFORME ITEM 5 DESTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO EM ARQUIVO DIGITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. CABE SALIENTAR QUE PODERÁ SER APLICADO O ENTENDIMENTO FIRMADO NA DENÚNCIA Nº 951257 DE 31/05/2016 DO TCE MG, DISPONÍVEL EM: [HTTPS://TCNOTAS.TCE.MG.GOV.BR/TCJURIS/NOTA/BUSCARARQUIVO/1337961](https://tctnotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/nota/buscararquivo/1337961)

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do DEMSUR, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: www.demsur.com.br.

2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual ou última alteração Contratual no caso de estar consolidada autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12.

2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Quando a proponente se fizer representar na licitação, deverá enviar procuração, **através de instrumento público ou particular com firma reconhecida**, assinada pelo representante legal ou um procurador devidamente nomeado, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo estatuto, contrato social ou registro de firma individual.

3.3.1 - Quando a proponente se fizer representar através do modelo de **Carta de Credenciamento** conforme anexo IV, o reconhecimento de firma poderá ser executado por servidor da administração confrontando a assinatura com aquela constante em documento (de identidade, contrato social, etc.) apresentado pelo signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento (lei federal nº 13726/2018).

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual ou última alteração Contratual no caso de estar consolidada, no qual estejam expressos seus poderes, apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo IV**.

Pregão Presencial nº 096/2021

Página 3 de 62

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do **Anexo III**, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção da **Procuração através de instrumento público ou particular** disposta no item 3.3 deste Edital que necessariamente deverá ser apresentada **com firma reconhecida**.

3.11– As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no **Anexo VII**, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.11.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.11, a licitante deverá, também, apresentar:

- a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.12 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.3 - As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do **Anexo X**, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PREGÃO PRESENCIAL Nº96/2021 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:
--

“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 - Da Sessão e Do Julgamento.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo DEMSUR.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS):

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual, ou última alteração contratual em caso de estar consolidada com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

7.2.11 – Termo de Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1-Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

8.1.2- Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - o pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.1.3 A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.1.4 A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

8.1.5 Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

8.1.6 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do DEMSUR, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – 2º andar – Muriaé – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00).

9 - DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do DEMSUR, em Muriaé – MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O DEMSUR se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Diretor Geral do DEMSUR, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-ítem 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

13.1.1 - **Advertência**, estabelecida nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.840/2018.

13.1.2 - **Multa**, estabelecida nos termos do art. 4º do Decreto nº 8.840/2018.

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I- mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III- mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

II- a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.1.3 - **Suspensão temporária**, estabelecida nos termos do inciso III, alíneas A e B do artigo 2º, art. 5º e 6º do Decreto nº 8.840/2018.

13.1.4 - **Declaração de inidoneidade**, estabelecida nos termos do inciso IV do artigo 2º e art. 7º do Decreto nº 8.840/2018.

13.2 - As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, em virtude de uma mesma conduta ou de condutas diversas, dependendo da natureza e da gravidade das faltas cometidas, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.3 - Quando da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica da Dotação Orçamentária:

03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224	3
03.01.01-4490.51.00-17.122.0001-1.205	42
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282	101
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283	55
03.01.02-4490.51.00-17.512.0057-1.144	59
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284	80
03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145	84
03.01.03-3390.30.00-17.512.0058-2.285	67
03.01.03-4490.51.00-17.512.0058-1.137	71
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.233	91
03.01.05-4490.51.00-17.452.0044-1.126	105

15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

15.1 - A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

15.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no DEMSUR, Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos, fica expressamente proibido a retirada dos envelopes de documentação da licitante, mesmo a pedido do representante.

15.5 – O DEMSUR, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao DEMSUR.

15.6 - Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para a Prefeitura Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

15.6.1 - Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15.6.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15.6.3 - Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Departamento Municipal de Saneamento Urbano), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - O Pagamento será realizado de acordo com o item 6.1 do **Anexo I** – Termo de Referência.

16.1.2 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.3 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo DEMSUR, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **DEMSUR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

17.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.13 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do DEMSUR serão publicadas em jornal oficial de Muriaé.

17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé - MG, com exclusão de qualquer outro.

17.15 - As comunicações referentes a envio de pedidos, notificações, rescisões, abertura de P.A.D. (Processos Administrativos) poderão ser encaminhadas via e-mail, a ser fornecido pela contratada no dia do certame, no arquivo de proposta, de modo que a confirmação de recebimento dos respectivos e-mails valerá como comprovante idôneo de cientificação, podendo também as notificações acima referenciadas serem enviadas via correios.

17.16 - O presente processo é regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, não gerando para o fornecedor direito a indenização, caso não seja efetuada compra em decorrência da Ata de Registro de Preços vigente, sendo que os pedidos serão feitos conforme a necessidade do DEMSUR, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da Ata, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666: **“§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”**

Muriaé - MG, 26/11/2021

Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. INTRODUÇÃO**

1.1- Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.

2. OBJETIVO

2.1- Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	43354	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 100X 2,5MM - (branca ou preta)	R\$0,28	R\$ 283,30
2	52045	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA) - (branca ou preta)	R\$0,35	R\$ 345,00
3	52047	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 4,5MM - (branca ou preta)	R\$0,29	R\$ 293,30
4	54488	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 350X 5,0MM - (branca ou preta)	R\$0,32	R\$ 315,00
5	54489	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 500X 9MM - (branca ou preta)	R\$2,45	R\$ 1.222,50
6	11854	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$230,00	R\$ 1.380,00
7	11855	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$248,50	R\$ 1.490,98
8	51969	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 30 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA - .	R\$227,33	R\$ 1.364,00
9	50015	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$290,00	R\$ 1.740,00
10	11858	8	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$228,33	R\$ 1.826,67
11	11859	4	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA	R\$224,94	R\$ 899,75
12	53470	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRAS R, S OU T - .	R\$0,28	R\$ 137,50
13	53469	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMEROS 0 A 9. - .	R\$0,28	R\$ 137,50
14	51982	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 10000VA 110V / 220V - .	R\$620,56	R\$ 1.241,13
15	53468	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 1000VA 110V / 220V - .	R\$288,00	R\$ 576,00

16	51983	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 3000VA 110V / 220V - .	R\$278,50	R\$ 557,00
17	53467	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 5000VA 110V / 220V - .	R\$349,63	R\$ 699,27
18	11860	30	UN	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO - (fotocélula), com três conexões fêmeas onde encaixa o rele fotoeletrico.	R\$15,17	R\$ 455,18
19	53471	10	UN	BATERIA LITIO 3,7V 4200MA 18560 RECARREGAVEL - .	R\$24,15	R\$ 241,50
20	43376	2	UN	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - 23 A	R\$4,70	R\$ 9,39
21	43377	6	UN	BATERIAS SELADA 12VCC X 7A - estacionaria .	R\$105,53	R\$ 633,16
22	11861	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 01 - (Contato Auxiliar) para contator weg	R\$35,00	R\$ 700,00
23	11862	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 10 - (Contato Auxiliar) para contator weg	R\$35,00	R\$ 700,00
24	54514	20	UN	BLOCO ADITIVO M/A (CONTATO AUXILIAR) PARA CONTATOR SIEMENS -	R\$15,15	R\$ 303,00
25	54515	20	UN	BLOCO ADITIVO M/F (CONTATO AUXILIAR) PARA CONTATOR SIEMENS -	R\$17,74	R\$ 354,70
26	40528	3	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO WEG	R\$646,79	R\$ 1.940,37
27	40529	3	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO WEG	R\$635,53	R\$ 1.906,58
28	11869	5	UN	BOBINA BCACW 07 - 110 V - para contator weg	R\$86,93	R\$ 434,67
29	11870	5	UN	BOBINA BCACW 07 - 220 V - para contator weg	R\$86,97	R\$ 434,83
30	11867	5	UN	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V - para contator weg	R\$39,90	R\$ 199,48
31	11868	5	UN	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V - para contator weg	R\$256,50	R\$ 1.282,50
32	11872	5	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V - para contator weg	R\$56,45	R\$ 282,25
33	43383	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E27 - .	R\$5,27	R\$ 158,00
34	43384	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E40 - .	R\$18,73	R\$ 561,75
35	53472	100	UN	BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO. - .	R\$16,50	R\$ 1.650,00
36	52054	10	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6 MM - .	R\$8,03	R\$ 80,33
37	52060	200	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 10 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 50mm	R\$1,05	R\$ 210,80
38	52061	100	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 12 - com parafuso cabeça sextavada medida 50mm	R\$1,12	R\$ 112,00
39	52058	2.000	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 6 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 30mm	R\$0,46	R\$ 912,00
40	52059	200	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 8 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 40mm	R\$0,72	R\$ 144,80
41	53475	1.500	M	CABO FLEX 1,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,55mm; espessura da isolacão 0,7mm; diametro externo 2,95mm; peso liquido 2,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$1,85	R\$ 2.781,00
42	53479	800	M	CABO FLEX 10 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diametro do condutor 4mm; espessura da isolacão 1,0mm; diametro externo 6,0 mm; peso liquido 10,9 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$11,14	R\$ 8.913,28

43	53477	1.500	M	CABO FLEX 4,0 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 2,5mm; espessura da isolamento 0,8mm; diametro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$4,27	R\$ 6.402,45
44	53478	1.500	M	CABO FLEX 6,0 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4 ou 5 diametro do condutor 3mm; espessura da isolamento 0,8mm; diametro externo 4,6 mm; peso liquido 6,3 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$6,26	R\$ 9.384,00
45	53474	1.000	M	CABO FLEX 1 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - Cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolamento 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.	R\$1,79	R\$ 1.790,00
46	54516	400	M	CABO FLEX 16 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 5,4mm; espessura da isolamento 1mm; diametro externo 7,4mm; peso liquido 17,5 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$17,09	R\$ 6.834,40
47	53476	2.000	M	CABO FLEX 2,5 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,97mm; espessura da isolamento 0,8mm; diametro externo 3,57mm; peso liquido 3,2 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$2,71	R\$ 5.420,00
48	53545	100	M	CABO FLEX 200° C 2,5 MM ² TEFLON. - PARA ALTAS TEMPERATURAS.	R\$9,83	R\$ 983,33
49	53490	500	M	CABO PP 2 X 1,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolamento 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%	R\$5,15	R\$ 2.573,00
50	53491	300	M	CABO PP 2 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,0mm; diametro externo nominal 9,2mm; massa líquida aproximada 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$7,10	R\$ 2.130,00
51	53492	300	M	CABO PP 3 X 1 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,3mm; espessura nominal da isolamento 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diametro externo nominal 7,0mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$5,47	R\$ 1.640,40
52	53493	300	M	CABO PP 3 X 1,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolamento 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$7,33	R\$ 2.199,00
53	53497	100	M	CABO PP 3 X 10 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolamento 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,5mm; diametro externo nominal 16,61mm; massa líquida aproximada 50,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$42,47	R\$ 4.246,66
54	53494	300	M	CABO PP 3 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm;	R\$9,93	R\$ 2.978,40

				espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 9,98mm; massa líquida aproximada 15,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.		
55	53495	100	M	CABO PP 3 X 4 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,2mm; diametro externo nominal 11,36mm; massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$15,20	R\$ 1.520,33
56	53496	100	M	CABO PP 3 X 6 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,20mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 13,17mm; massa líquida aproximada 29,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$21,28	R\$ 2.127,60
57	53498	400	M	CABO PP 4 X 1 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,30mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 7,83mm; massa líquida aproximada 10,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$7,77	R\$ 3.107,00
58	53502	100	M	CABO PP 4 X 10 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,6mm; diametro externo nominal 18,38mm; massa líquida aproximada 62,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$59,60	R\$ 5.960,00
59	53499	200	M	CABO PP 4 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 10,88mm; massa líquida aproximada 19,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$13,60	R\$ 2.720,40
60	53500	100	M	CABO PP 4 X 4 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,3mm; diametro externo nominal 12,60mm; massa líquida aproximada 26,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$19,52	R\$ 1.952,33
61	53501	100	M	CABO PP 4 X 6 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,2mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 14,37mm; massa líquida aproximada 34,8kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$31,05	R\$ 3.105,00
62	53503	200	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 10MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM ² ; - secção do condutor neutro 10mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm ² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 15,56mm; Massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$7,84	R\$ 1.568,00
63	53504	200	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 16MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 16MM ² ; - secção do condutor neutro 16mm ² ; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm ² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada	R\$12,49	R\$ 2.497,20

				31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.		
64	53505	200	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 25MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 25MM ² ; - secção do condutor neutro 25mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm ² ; espessura nominal da isolação 1,4 mm; diametro externo nominal 21,54mm; Massa líquida aproximada 45,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$19,09	R\$ 3.817,50
65	53506	200	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 35MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM ² ; - secção do condutor neutro 35mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm ² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$25,26	R\$ 5.051,60
66	53507	100	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 50MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 50MM ² ; - secção do condutor neutro 50mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm ² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 30,87mm; Massa líquida aproximada 76,0kg/100m.	R\$35,95	R\$ 3.595,00
67	53480	600	M	CABO XLPE 1KV 10MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 4,0MM; - Espessura da isolação 1,7mm; Diametro 7,5mm; Peso nominal 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$13,73	R\$ 8.238,00
68	53487	100	M	CABO XLPE 1KV 120MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 14,0MM; - Espessura da isolação 2,5 mm; Diametro 19,0 mm; Peso nominal 115,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$133,93	R\$ 13.393,33
69	53488	100	M	CABO XLPE 1KV 150MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 15,5MM; - Espessura da isolação 2,8 mm; Diametro 21,5 mm; Peso nominal 114,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$191,62	R\$ 19.161,50
70	53481	400	M	CABO XLPE 1KV 16MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5,1MM; - Espessura da isolação 1,7mm; Diametro 8,6mm; Peso nominal 18,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$20,21	R\$ 8.082,40
71	53489	100	M	CABO XLPE 1KV 185MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 17,3MM; - Espessura da isolação 3,0 mm; Diametro 23,5 mm; Peso nominal 174,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$247,30	R\$ 24.730,00
72	53482	300	M	CABO XLPE 1KV 25MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 6,5MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 10,5 mm; Peso nominal 27,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%	R\$30,11	R\$ 9.033,75
73	53483	300	M	CABO XLPE 1KV 35MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$46,27	R\$ 13.880,40
74	53484	200	M	CABO XLPE 1KV 50MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 9,0MM; - Espessura da isolação 2,2 mm; Diametro 13,8 mm; Peso nominal 51,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$64,54	R\$ 12.908,80
75	53485	200	M	CABO XLPE 1KV 70MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$85,20	R\$ 17.040,00

76	53486	100	M	CABO XLPE 1KV 95MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 12,0MM; - Espessura da isolação 2,4 mm; Diâmetro 17 mm; Peso nominal 93,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$115,88	R\$ 11.587,50
77	43405	2	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRÃO ENERGISA - .	R\$14,25	R\$ 28,50
78	11876	2	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	R\$87,07	R\$ 174,13
79	11877	2	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	R\$185,13	R\$ 370,26
80	52082	5	UN	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES COM ENCAIXE PARA DISJUNTORES DIN - fabricado em termoplásticos isolantes, entrada superior e inferior para eletroduto de 1/2"	R\$10,24	R\$ 51,23
81	43406	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM - .	R\$1.775,67	R\$ 7.102,67
82	47318	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM - .	R\$2.001,67	R\$ 20.016,67
83	52084	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM - .	R\$2.066,67	R\$ 8.266,67
84	47319	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - .	R\$2.193,33	R\$ 8.773,33
85	43409	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM - .	R\$1.835,02	R\$ 7.340,08
86	43410	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM - .	R\$395,75	R\$ 1.583,00
87	43411	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - .	R\$342,21	R\$ 1.368,83
88	43412	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - .	R\$1.035,42	R\$ 4.141,67
89	43413	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM - .	R\$1.133,33	R\$ 4.533,33
90	11874	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR - ou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira.	R\$10,13	R\$ 1.013,33
91	11875	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - ou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira.	R\$16,75	R\$ 1.675,00
92	40552	20	UN	CANAleta DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - .	R\$53,17	R\$ 1.063,33
93	52088	10	UN	CANAleta DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS (30 LARGURA X 50 ALTURA) -	R\$75,00	R\$ 750,00
94	40554	15	UN	CANAleta DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS - .	R\$98,63	R\$ 1.479,50
95	40555	15	UN	CANAleta DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - .	R\$96,67	R\$ 1.450,00
96	43425	10	UN	CANAleta DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M - (80 largura x 50altura).	R\$172,50	R\$ 1.725,00
97	52092	48	UN	CANAleta DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 1,25CM DP2 -	R\$49,29	R\$ 2.365,76
98	52094	48	UN	CANAleta DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 2CM DP3 - .	R\$41,63	R\$ 1.998,40
99	52096	48	UN	CANAleta DE PVC CINZA PARA PISO	R\$45,00	R\$ 2.160,00

				PEQUENA, FORMATO TRAPÉZOIDAL COM 200CM X 2,5CM X 1,25CM DP1 - .		
100	43428	4	UN	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - (botoeira contator e rele térmico)	R\$427,33	R\$ 1.709,33
101	52099	4	UN	CHAVE MAGNÉTICA 1 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .	R\$366,00	R\$ 1.464,00
102	53508	4	UN	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .	R\$380,00	R\$ 1.520,00
103	52104	50	UN	CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO - .	R\$16,68	R\$ 834,00
104	43434	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM ² - .	R\$13,73	R\$ 686,63
105	43436	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM ² - .	R\$19,67	R\$ 983,33
106	43437	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM ² - .	R\$27,00	R\$ 1.350,00
107	43438	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM ² - .	R\$14,45	R\$ 722,50
108	43439	20	UN	CONECTOR PF 10MM ² - estanhado	R\$8,63	R\$ 172,50
109	43440	10	UN	CONECTOR PF 120MM ² - estanhado.	R\$36,66	R\$ 366,63
110	43441	20	UN	CONECTOR PF 16MM ² - estanhado.	R\$12,08	R\$ 241,56
111	53550	30	UN	CONECTOR PF 25MM ² - estanhado.	R\$13,28	R\$ 398,28
112	43444	50	UN	CONECTOR PF 35MM ² - estanhado.	R\$20,15	R\$ 1.007,38
113	43445	50	UN	CONECTOR PF 50MM ² - estanhado.	R\$23,90	R\$ 1.194,80
114	43447	30	UN	CONECTOR PF 95MM ² - estanhado.	R\$54,77	R\$ 1.643,00
115	52102	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 0,5 A 2,5MM ² 300V - .	R\$0,33	R\$ 33,33
116	52103	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 1,0 A 6,0MM ² 300V - .	R\$3,73	R\$ 373,33
117	40575	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM ² - .	R\$14,12	R\$ 1.411,66
118	40572	200	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM ² - fechado ou com flange de fechamento	R\$6,07	R\$ 1.214,66
119	54490	50	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 35MM ² -	R\$22,98	R\$ 1.149,00
120	45017	2	UN	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V - .	R\$4.022,50	R\$ 8.045,00
121	54519	20	UN	CONTATOR MINI TIPO CW04 31E BOBINA NA TENSÃO DE 220V 60 HZ; COM TRES CONTATOS ABEROS E 1 FECHADO - .	R\$97,50	R\$ 1.950,00
122	54518	20	UN	CONTATOR MINI TIPO CW07/ 220V 60 HZ; COM TRES CONTATOS ABEROS E 1 FECHADO - .	R\$84,32	R\$ 1.686,47
123	53511	3	UN	CONTATOR WEG CWM 12.22 / 220V - equivalente a 4CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$204,32	R\$ 612,97
124	53512	3	UN	CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220V - equivalente a 6CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$261,67	R\$ 785,00
125	53513	3	UN	CONTATOR WEG CWM 25.22 / 220V - equivalente a 7,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$361,00	R\$ 1.083,00
126	53514	3	UN	CONTATOR WEG CWM 32.22 / 220V - equivalente a 12,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$490,47	R\$ 1.471,42
127	53515	3	UN	CONTATOR WEG CWM 40.22 / 220V - equivalente a 15CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$577,00	R\$ 1.731,00
128	53516	3	UN	CONTATOR WEG CWM 50.22 / 220V - equivalente a 20CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco	R\$870,32	R\$ 2.610,96

				Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)		
129	53517	3	UN	CONTATOR WEG CWM 65.22 / 220V - equivalente a 25CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$1.314,50	R\$ 3.943,50
130	53510	3	UN	CONTATOR WEG CWM 9 22 / 220V - equivalente a 3CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$204,96	R\$ 614,88
131	52109	2	UN	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COMPACTO - Alimentação 100v a 260v AC 50/60Hz; No mínimo 6 entradas digitais e com no mínimo 4 saídas a relé; com possibilidade de instalação de uma unidade de expansão; Programação em ladder e FBD via software e display; Display integrado com teclas de programação; Com relógio; Cabo de transferência de dados e software incluso; com comunicação RS-485 ou ethernet.	R\$3.734,57	R\$ 7.469,13
132	50055	5	UN	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ - .	R\$293,67	R\$ 1.468,33
133	50054	20	UN	Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ - .	R\$339,61	R\$ 6.792,27
134	53557	100	M	CORDOALHA DE COBRE 16MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diâmetro nominal do condutor 5,1mm; Massa líquida aproximada 14,5 kg/100m	R\$21,60	R\$ 2.160,00
135	53558	100	M	CORDOALHA DE COBRE 25MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diâmetro nominal do condutor 6,18mm; Massa líquida aproximada 19,6kg/100m	R\$38,10	R\$ 3.810,00
136	40592	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 10A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$11,65	R\$ 349,55
137	40593	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 16A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$11,70	R\$ 351,00
138	40594	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$11,90	R\$ 357,00
139	52134	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 32A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$11,92	R\$ 238,44
140	40595	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$11,93	R\$ 119,28
141	40590	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 4A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.	R\$77,41	R\$ 2.322,30
142	52135	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$14,66	R\$ 73,28
143	54491	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 6 A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.	R\$15,67	R\$ 156,67
144	40599	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$41,33	R\$ 826,50
145	40600	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$41,33	R\$ 826,50
146	40601	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$41,33	R\$ 826,50

147	40602	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A, - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$41,33	R\$ 826,50
148	40603	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$34,20	R\$ 684,00
149	40597	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 4A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$27,16	R\$ 543,27
150	54492	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 6 A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.	R\$29,79	R\$ 148,93
151	43481	15	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$46,20	R\$ 693,00
152	40612	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$159,40	R\$ 1.594,00
153	53522	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$55,38	R\$ 1.107,50
154	40604	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$59,31	R\$ 1.186,25
155	40605	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$48,33	R\$ 966,67
156	40606	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$59,56	R\$ 1.191,25
157	40608	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$59,25	R\$ 592,50
158	52138	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$63,88	R\$ 638,80
159	40611	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$148,53	R\$ 1.485,33
160	54493	10	UN	DISJUNTOR DR 63 A, 30MA TRIFÁSICO, COM BOTÃO DE DESTE, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A A NORMA IEC61008. -	R\$143,00	R\$ 1.430,00
161	52130	4	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 100 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	R\$1.164,99	R\$ 4.659,98
162	52131	4	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 160 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de	R\$1.850,00	R\$ 7.400,00

				polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.		
163	52132	4	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 400 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	R\$3.395,21	R\$ 13.580,83
164	54520	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 1CV 220V - .	R\$204,38	R\$ 408,75
165	43485	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - .	R\$310,00	R\$ 620,00
166	43486	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - .	R\$310,00	R\$ 620,00
167	52142	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 100A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - .	R\$230,70	R\$ 461,40
168	52140	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - .	R\$170,63	R\$ 341,25
169	52141	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 70A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - .	R\$201,00	R\$ 402,00
170	53518	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 200A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.	R\$499,67	R\$ 999,33
171	53519	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 300A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.	R\$1.600,61	R\$ 3.201,21
172	53520	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 400A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.	R\$1.796,67	R\$ 3.593,33
173	50957	4	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 100 A. - .	R\$2.048,01	R\$ 8.192,04
174	43489	100	UN	ELEMENTO FINAL (SAK) - (poste final para trilho DIN)	R\$3,81	R\$ 381,33
175	43490	100	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00M - COM TAMPA	R\$219,33	R\$ 21.933,33
176	11952	100	UN	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO - tipo pendulo. Com terminal para cabo 2,5mm fabricado de aço inox revestido em abs, na cor branca, medidas de 101mm x 19mm peso de 0,030kg, temperatura máxima de trabalho 65°C, Corrente máxima de 30mA. Eletrodo	R\$29,02	R\$ 2.902,33

				de nível para poço artesiano, tipo pendulo.		
177	53524	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 2" - .	R\$10,21	R\$ 1.021,00
178	53560	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 3 POLEGADAS - .	R\$9,20	R\$ 919,66
179	53559	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 4 POLEGADAS - .	R\$18,50	R\$ 1.849,66
180	54521	20	LA	ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, 112,5 ML COM FUNÇÕES DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ALTA RESISTÊNCIA, GRANDE RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA. - .	R\$14,60	R\$ 292,00
181	54509	20	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO, - com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas.	R\$30,40	R\$ 608,00
182	53569	100	UN	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 110V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .	R\$1,35	R\$ 135,00
183	53568	100	UN	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 220V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .	R\$1,34	R\$ 134,00
184	43491	4	UN	EXAUSTOR 30CM X 127V - monofasico	R\$273,89	R\$ 1.095,55
185	50057	4	UN	Exaustor 40cm x 127V - monofasico.	R\$324,68	R\$ 1.298,72
186	43492	4	UN	EXAUSTOR 50CM X 127V - monofasico.	R\$487,85	R\$ 1.951,40
187	53523	3	UN	EXAUSTOR MINIMO DE 50CM DE DIAMETRO; MOTOR MINIMO 1 CV, TRIFÁSICO 220V; COM GRADE DE PROTEÇÃO NO LADO DA HÉLICE, HÉLICE NO MÍNIMO 6 PÁS. - .	R\$1.674,95	R\$ 5.024,85
188	53527	200	M	FIO PARALELO 2 X 1,00MM² -	R\$3,41	R\$ 681,50
189	53526	100	M	FIO PARALELO 2 X 1,5MM² CLASSE DE CORDOAMENTO 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,55MM; - Espessura nominal da isolamento 0,8mm; Diâmetro externo nominal 6,3mm; branco; Massa líquida aproximada 4,3kg/100m	R\$3,83	R\$ 383,33
190	43501	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 10MM - .	R\$8,00	R\$ 800,00
191	43502	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 6MM - .	R\$5,65	R\$ 565,00
192	11960	40	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE 10 METROS - capacidade de isolamento 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm	R\$36,36	R\$ 1.454,40
193	43504	100	UN	FITA ISOLANTE COM DORSO VINÍLICO AUTO-EXTINGUÍVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. - MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM, COR PRETA.	R\$6,58	R\$ 658,33
194	43506	20	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - com 10 metros	R\$6,13	R\$ 122,50
195	43532	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A - .	R\$2,43	R\$ 243,33
19	43535	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - .	R\$2,29	R\$ 228,66
197	54511	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 10 A - .	R\$1,02	R\$ 51,25
198	54512	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 15 A - .	R\$1,00	R\$ 50,00
199	43537	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - .	R\$1,04	R\$ 104,00
200	54510	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 A - .	R\$0,90	R\$ 90,00
201	43538	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A - .	R\$1,00	R\$ 100,00
202	52202	10	UN	HORÍMETRO COM ENTRADA DE SINAL CONTATO SECO OU SENSOR PNP, ENTRADA DE SINAL SENSOR NPN, ENTRADA DE RESET	R\$518,58	R\$ 5.185,75

				REMOTO - 12V para alimentação de sensor ou comum para contato seco e Alimentação 90~240Vca e 12V ou 24V.		
203	52204	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO 4X2 - .	R\$11,33	R\$ 226,60
204	52206	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 4X2 - .	R\$26,33	R\$ 526,60
205	52208	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO E UMA TOMADA 2P + T - .	R\$28,00	R\$ 559,93
206	43574	10	UN	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTÃO - .	R\$19,33	R\$ 193,33
207	54495	100	UN	KIT DE 2 TOMADAS 10 AMPERES COM A PLACA DE INSTALAÇÃO EM CAIXA 4X4. -	R\$17,45	R\$ 1.745,00
208	53532	100	UN	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO) - .	R\$10,45	R\$ 1.045,00
209	54494	50	UN	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 20 A (PARA EXTENSÃO) -	R\$13,95	R\$ 697,50
210	52210	15	UN	KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA - 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.	R\$38,97	R\$ 584,50
211	53533	5	UN	KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 MACHO E FEMEA - .	R\$119,50	R\$ 597,50
212	53535	40	UN	LAMPADA BULBO LED 12W E 27 - .	R\$13,32	R\$ 532,70
213	52178	40	UN	LAMPADA BULBO LED 15W E 27 - .	R\$19,07	R\$ 762,66
214	54496	40	UN	LAMPADA BULBO LED 30W E27 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K - .	R\$46,53	R\$ 1.861,00
215	53536	30	UN	LAMPADA BULBO LED 70W E40 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K - .	R\$180,5	R\$ 5.416,50
216	53539	12	UN	LAMPADA LED TIPO HO40W 2,4M - .	R\$92,00	R\$ 1.104,00
217	53540	12	UN	LAMPADA LED TIPO HO48W 2,4M - .	R\$103,33	R\$ 1.240,00
218	53537	60	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K - .	R\$22,98	R\$ 1.378,56
219	53538	20	UN	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K - .	R\$16,45	R\$ 329,00
220	31477	20	UN	Lâmpada VAPOR METÁLICO 250W - Lâmpada VAPOR METÁLICO 250W	R\$69,00	R\$ 1.380,00
221	31479	3	UN	Lâmpada VAPOR SÓDIO 400W - Lâmpada VAPOR SÓDIO 400W	R\$75,50	R\$ 226,50
222	50063	20	UN	Luminária de emergência com 30 leds - no mínimo	R\$26,33	R\$ 526,67
223	52190	20	UN	LUMINARIA LED 36W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .	R\$54,00	R\$ 1.080,00
224	52189	10	UN	LUMINARIA LED 18W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 1600 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .	R\$43,52	R\$ 435,23
225	43586	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 1,5MM² - .	R\$0,34	R\$ 34,25
226	43587	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 2,5MM² - .	R\$0,42	R\$ 41,75
227	43588	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 6MM² - .	R\$0,60	R\$ 60,00
228	53541	4	UN	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS E ANALIZADOR DE ENERGIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 85 A 300V AC/DC; TENSÃO DE LEITURA: 5 A 300 VOLTS FASE NEUTRO E 10 A 500 VOLTS FASE FASE; CORRENTE DE LEITURA 10MA A 6 AMPERES; 2 RELÉS DIGITAIS CONTATO SECO, - dimensões 96 x 96 x 80; IP 40; tela em cristal liquido LCD em portugues; com as	R\$5.659,82	R\$ 22.639,28

				medições: Tensão Fase-Neutro (L-N) e Fase-Fase (L-L); Corrente por fase, corrente total (I), corrente neutro (IN); Frequência (F), Sequência de fase e falta de fase, Senha de acesso programável com 4 dígitos, Cos f por fase e Cos f do sistema Fator de potência (PF) por fase e Fator de potência do sistema (PF), Potência ativa (P), potência reativa (Q), potência aparente (S) por fase e total, Energia ativa total direta e reversa (kWh), Demanda ativa total (kW), Demanda reativa (capacitiva e indutiva) (kvar) Demanda aparente total (kVA).		
229	43605	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.	R\$3.985,00	R\$ 15.940,00
230	52360	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO. - .	R\$1.486,33	R\$ 5.945,31
231	52359	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS. - .	R\$1.909,99	R\$ 7.639,97
232	43608	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.	R\$2.785,00	R\$ 11.140,00
233	43613	20	UN	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO 5/8" X 6" COM PORCA - e duas arruelas	R\$11,60	R\$ 232,00
234	43616	20	UN	PINO 3 SAÍDA 2 P+T 10A - (TÊ)	R\$10,21	R\$ 204,20
235	43619	30	UN	PLACA 4X2 CEGA - para fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x2.	R\$5,08	R\$ 152,28
236	43620	30	UN	PLACA 4X4 CEGA - para fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x4.	R\$8,25	R\$ 247,50
237	43628	100	UN	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - TIPO ROSCA	R\$14,00	R\$ 1.400,00
238	43632	50	UN	PRENÇA CABO 1" - CINZA OU BRANCO	R\$10,50	R\$ 525,00
239	43633	50	UN	PRENÇA CABO 1/2" - CINZA OU BRANCO	R\$4,75	R\$ 237,50
240	43634	50	UN	PRENÇA CABO 3/4" - CINZA OU BRANCO	R\$13,50	R\$ 675,00
241	52211	10	UN	PRESSOSTATO PARA LÍQUIDOS COM AJUSTE DE PRESSÃO DE 0 A 15 BAR ROSCA PARA 1/2" NPT - .	R\$565,83	R\$ 5.658,30
242	43639	30	UN	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO 24 HORAS BIVOLT - medida de 15 em 15 minutos	R\$71,50	R\$ 2.145,00
243	53543	100	UN	PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - capaz de resistir a tensões fase neutro onde realizará a proteção de sobretensão.	R\$126,33	R\$ 12.633,33
244	53544	50	UN	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .	R\$126,33	R\$ 6.316,67
245	54497	10	UN	PROTETOR DE SURTO 440V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .	R\$61,95	R\$ 619,50
246	31522	10	UN	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	R\$151,98	R\$ 1.519,80

247	31523	10	UN	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR	R\$228,33	R\$ 2.283,33
248	54513	10	UN	QDC DE PVC PARA 8 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	R\$87,50	R\$ 875,00
249	31530	20	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 250W -	R\$120,00	R\$ 2.400,00
250	50071	20	UN	REFLETOR LED IP 65 100 W - .	R\$136,51	R\$ 2.730,28
251	52217	20	UN	REFLETOR LED IP 65 150 W - .	R\$262,67	R\$ 5.253,33
252	43651	10	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - para trilho dim contendo 3 bornes de inferior, superior e referência, contendo contato normal aberto e normal fechado, e alimentação 220v.	R\$301,00	R\$ 3.010,00
253	52222	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 11 A 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$140,75	R\$ 844,52
254	52223	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 22 A 32A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$176,75	R\$ 1.060,50
255	52225	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 11A - 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$186,67	R\$ 1.120,00
256	52226	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 32A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$210,00	R\$ 1.260,00
257	52227	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 40A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$226,89	R\$ 1.361,36
258	52224	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 9A - 12A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$186,67	R\$ 1.120,00
259	52229	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 23A - 50A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$440,00	R\$ 2.640,00
260	52228	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 25A - 40A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual compatível com contator weg.	R\$189,52	R\$ 1.137,14
261	43659	80	UN	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT - (fotocélula), com 3 pinos chatos para encaixe na base de fotocélula sendo eles neutro, fase, carga, compondo uma vedação de espuma onde veda com a base da fotocélula evitando a entrada de agua compondo um circuito eletrônico com um sensor de luminosidade.	R\$29,15	R\$ 2.332,00
262	52238	20	UN	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din	R\$102,93	R\$ 2.058,67
263	52235	20	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V OFF DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din	R\$149,00	R\$ 2.980,00
264	54502	30	UN	SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIÇÕES 22 MM FABRICADO EM PLASTICO PVC, COM 1 CONTATOS NORMAL ABERTO E COM A POSSIBILIDADE DE POSIÇÃO LIGADO PARA DIREITA DESLIGADO NA ESQUERDA OU VICE VERSA. -	R\$32,30	R\$ 969,00
265	31545	30	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIÇÕES 22 MM -	R\$36,97	R\$ 1.109,00

				fabricado em plastico pvc com 2 contatos normal aberto e com a possibilidade de posição ligado para direita desligado no meio e ligado na esquerda.		
266	43667	10	UN	SELETORA PARA AMPERIMETRO - .	R\$194,14	R\$ 1.941,35
267	43668	10	UN	SELETORA PARA VOLTIMETRO - .	R\$194,14	R\$ 1.941,35
268	50076	10	UN	Sensor de Presença de Teto para Sobrepor com Fotocélula - .	R\$50,27	R\$ 502,68
269	43671	30	UN	SINALEIRO DE LED 22MM 220V - .	R\$21,63	R\$ 649,00
270	43673	50	UN	SUPORTE 45° PARA TRILHOS DIN - para fixação de Trilhos Din em quadros de comando em metal	R\$17,47	R\$ 873,33
271	52256	10	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-120-L-17 AREA DO CONDUTOR 120MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM - .	R\$23,73	R\$ 237,25
272	52250	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM² DIAMETRO DO FURO 6,5MM	R\$2,80	R\$ 140,00
273	52251	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM² DIAMETRO DO FURO 8,5MM - .	R\$3,65	R\$ 182,50
274	52252	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM² DIÂMETRO DO FURO 10,5MM - .	R\$5,33	R\$ 266,25
275	52253	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM² DIAMETRO DO FURO 10,5MM - .	R\$8,98	R\$ 448,75
276	52254	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .	R\$11,53	R\$ 576,25
277	52255	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-95-L-13 AREA DO CONDUTOR 95MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .	R\$15,98	R\$ 798,75
278	43684	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 4 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	R\$0,60	R\$ 60,33
279	43685	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 5 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	R\$0,62	R\$ 62,33
280	43686	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 4 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes.	R\$0,90	R\$ 89,66
281	43687	1.000	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 5 - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm², corrente máxima 27 amperes.	R\$0,92	R\$ 923,30
282	43688	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 4 - Para condutores de 4,0 a 6,0 mm², corrente máxima 48 amperes.	R\$1,15	R\$ 114,66
283	43689	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 5 - Para condutores de 4,0 a 6,0 mm², corrente máxima 48 amperes.	R\$1,11	R\$ 110,66
284	43690	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM² - 3 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 19 amperes.	R\$0,89	R\$ 89,33
285	43691	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM² - 4 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 19 amperes.	R\$0,87	R\$ 87,00
286	43692	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM² - 5 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5	R\$0,89	R\$ 89,00

				mm ² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 19 amperes.		
287	43693	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 6 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 19 amperes.	R\$1,18	R\$ 117,50
288	43694	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 8 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² diametro do furo 8,0 mm corrente máxima 19 amperes.	R\$0,88	R\$ 88,00
289	43695	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 3 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm ² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 27 amperes.	R\$0,91	R\$ 91,33
290	43696	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 4 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm ² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 27 amperes.	R\$0,95	R\$ 95,00
291	43697	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 5 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm ² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 27 amperes.	R\$0,91	R\$ 90,66
292	43698	200	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 6 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm ² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 27 amperes.	R\$0,92	R\$ 184,66
293	43699	200	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 8 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm ² diametro do furo 8,3 mm corrente máxima 27 amperes.	R\$0,93	R\$ 186,00
294	43700	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 3 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 48 amperes.	R\$1,23	R\$ 123,33
295	43701	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 10 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 10,2 mm, corrente máxima 48 amperes.	R\$1,25	R\$ 375,99
296	43702	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 4 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 48 amperes.	R\$1,27	R\$ 127,33
297	43703	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 5 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 5,2 mm, corrente máxima 48 amperes.	R\$1,34	R\$ 134,00
298	43704	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 6 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 6,7 mm, corrente máxima 48 amperes.	R\$1,49	R\$ 149,33
299	43705	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 8 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 8,4 mm, corrente máxima 48 amperes.	R\$1,50	R\$ 450,00
300	43708	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1,5MM ² - .	R\$0,21	R\$ 210,00
301	43709	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 10MM ² - .	R\$0,80	R\$ 80,00
302	50079	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 16MM ² - .	R\$1,14	R\$ 113,75
303	43711	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1MM ² - .	R\$0,40	R\$ 197,50
304	43712	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 2,5MM ² - .	R\$0,45	R\$ 227,00
305	50080	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 25MM ² - .	R\$1,58	R\$ 157,50
306	43713	50	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 35MM ² - .	R\$1,45	R\$ 72,50
307	43714	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 4MM ² - .	R\$0,55	R\$ 275,00
308	52259	50	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 50MM ² - .	R\$2,30	R\$ 115,00
309	43715	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 6MM ² - .	R\$0,60	R\$ 180,00
310	53548	50	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 70MM ² - .	R\$5,88	R\$ 293,75
311	43716	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 95MM ² - .	R\$6,53	R\$ 6.525,00
312	43718	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,0MM ² - .	R\$0,48	R\$ 480,00
313	43719	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,5MM ² - .	R\$0,50	R\$ 500,00

314	43722	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 2,5MM ² - .	R\$0,57	R\$ 566,60
315	43723	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 4,0MM ² - .	R\$0,63	R\$ 633,30
316	43724	30	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 6MM ² - .	R\$0,68	R\$ 20,50
317	52264	10	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 10A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - .	R\$11,33	R\$ 113,33
318	52263	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 20A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - .	R\$17,17	R\$ 515,00
319	43733	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - .	R\$9,62	R\$ 288,68
320	52262	20	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - DUPLA - .	R\$16,04	R\$ 320,76
321	43734	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - .	R\$21,18	R\$ 635,34
322	31583	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN -	R\$250,00	R\$ 2.250,00
323	31584	6	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN -	R\$250,00	R\$ 1.500,00
324	31582	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN -	R\$250,00	R\$ 2.250,00
325	43742	10	UN	TRILHO PARA CONTATOR 2000MM - BICROMATIZADO	R\$29,55	R\$ 295,50
326	53562	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 10 MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.	R\$21,17	R\$ 211,67
327	53563	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 15 MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.	R\$42,95	R\$ 429,50
328	53564	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 20 MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.	R\$42,95	R\$ 429,50
329	53561	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 3 MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.	R\$24,10	R\$ 240,97
330	53565	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 40 MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.	R\$42,81	R\$ 428,13
331	53566	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 50MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.	R\$57,27	R\$ 572,67
332	52270	5	UN	VENTILADOR DE COLUNA 40CM; POTENCIA MÍNIMA 140W; 5 OU 4 PÁS; 127V; 3 VELOCIDADES; 1,5M DE ALTURA MÍNIMA; - .	R\$309,37	R\$ 1.546,83
333	43745	4	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V - .	R\$270,00	R\$ 1.080,00
334	43746	5	UN	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V - .	R\$376,00	R\$ 1.880,00
335	43747	10	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	R\$290,00	R\$ 2.900,00
336	52266	10	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	R\$290,00	R\$ 2.900,00

O valor aproximado orçado para o presente processo é de R\$ 718.822,00 (Setecentos e dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais).

4. METODOLOGIA:

4.1 - Caso julgue necessário, antes da homologação do processo, o Pregoeiro poderá solicitar **amostra física**, de alguns itens, ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar.

4.2 - A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (em dias úteis), contados da solicitação formal do setor de Compras/licitações do DEMSUR.

4.3 - As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

4.4 - Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).

4.5 - Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço, não seja compatível com o objeto da licitação, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo do item 4.2, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

4.6 - As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do DEMSUR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o DEMSUR não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o DEMSUR providenciará o descarte das amostras.

4.7 - A licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) com as determinações do item 4.2 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

4.8 - A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

4.9 - O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

4.10 – Local da entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

4.11 – Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.12 - O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.13 - O DEMSUR, através do setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

6. PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias , a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento do produto descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 96/2021, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	43354	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 100X 2,5MM - (branca ou preta)			
2	52045	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA) - (branca ou preta)			
3	52047	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 4,5MM - (branca ou preta)			
4	54488	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 350X 5,0MM - (branca ou preta)			
5	54489	500	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 500X 9MM - (branca ou preta)			
6	11854	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
7	11855	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
8	51969	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 30 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA - .			
9	50015	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
10	11858	8	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.			
11	11859	4	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA			
12	53470	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRAS R, S OU T - .			
13	53469	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMEROS 0 A 9. - .			
14	51982	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 10000VA 110V / 220V - .			
15	53468	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 1000VA 110V / 220V - .			
16	51983	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 3000VA 110V / 220V - .			
17	53467	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 5000VA 110V / 220V - .			
18	11860	30	UN	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO - (fotocélula), com três conexões fêmeas onde			

				encaixa o rele fotoeletrico.			
19	53471	10	UN	BATERIA LITIO 3,7V 4200MA 18560 RECARREGAVEL - .			
20	43376	2	UN	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - 23 A			
21	43377	6	UN	BATERIAS SELADA 12VCC X 7A - estacionaria .			
22	11861	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 01 - (Contato Auxiliar) para contator weg			
23	11862	20	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 10 - (Contato Auxiliar) para contator weg			
24	54514	20	UN	BLOCO ADITIVO M/A (CONTATO AUXILIAR) PARA CONTATOR SIEMENS -			
25	54515	20	UN	BLOCO ADITIVO M/F (CONTATO AUXILIAR) PARA CONTATOR SIEMENS -			
26	40528	3	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO WEG			
27	40529	3	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO WEG			
28	11869	5	UN	BOBINA BCACW 07 - 110 V - para contator weg			
29	11870	5	UN	BOBINA BCACW 07 - 220 V - para contator weg			
30	11867	5	UN	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V - para contator weg			
31	11868	5	UN	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V - para contator weg			
32	11872	5	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V - para contator weg			
33	43383	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E27 - .			
34	43384	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E40 - .			
35	53472	100	UN	BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO. - .			
36	52054	10	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6 MM - .			
37	52060	200	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 10 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 50mm			
38	52061	100	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 12 - com parafuso cabeça sextavada medida 50mm			
39	52058	2.000	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 6 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 30mm			
40	52059	200	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 8 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 40mm			
41	53475	1.500	M	CABO FLEX 1,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,55mm; espessura da isolação 0,7mm; diametro externo 2,95mm; peso liquido 2,0 kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.			
42	53479	800	M	CABO FLEX 10 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diametro do condutor 4mm; espessura da			

				isolação 1,0mm; diametro externo 6,0 mm; peso liquido 10,9 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
43	53477	1.500	M	CABO FLEX 4,0 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 2,5mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
44	53478	1.500	M	CABO FLEX 6,0 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4 ou 5 diametro do condutor 3mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,6 mm; peso liquido 6,3 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
45	53474	1.000	M	CABO FLEX 1 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - Cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolação 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
46	54516	400	M	CABO FLEX 16 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 5,4mm; espessura da isolação 1mm; diametro externo 7,4mm; peso liquido 17,5 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
47	53476	2.000	M	CABO FLEX 2,5 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,97mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 3,57mm; peso liquido 3,2 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
48	53545	100	M	CABO FLEX 200° C 2,5 MM ² TEFLON. - PARA ALTAS TEMPERATURAS.			
49	53490	500	M	CABO PP 2 X 1,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%			
50	53491	300	M	CABO PP 2 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,0mm; diametro externo nominal 9,2mm; massa líquida aproximada 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
51	53492	300	M	CABO PP 3 X 1 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,3mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diametro externo nominal 7,0mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
52	53493	300	M	CABO PP 3 X 1,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal			

				8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
53	53497	100	M	CABO PP 3 X 10 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolamento 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,5mm; diametro externo nominal 16,61mm; massa líquida aproximada 50,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
54	53494	300	M	CABO PP 3 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 9,98mm; massa líquida aproximada 15,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
55	53495	100	M	CABO PP 3 X 4 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,2mm; diametro externo nominal 11,36mm; massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
56	53496	100	M	CABO PP 3 X 6 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,20mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 13,17mm; massa líquida aproximada 29,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
57	53498	400	M	CABO PP 4 X 1 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,30mm; espessura nominal da isolamento 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 7,83mm; massa líquida aproximada 10,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
58	53502	100	M	CABO PP 4 X 10 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolamento 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,6mm; diametro externo nominal 18,38mm; massa líquida aproximada 62,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
59	53499	200	M	CABO PP 4 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 10,88mm; massa líquida aproximada 19,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
60	53500	100	M	CABO PP 4 X 4 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,3mm; diametro externo nominal 12,60mm; massa líquida			

				aproximada 26,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
61	53501	100	M	CABO PP 4 X 6 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,2mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 14,37mm; massa líquida aproximada 34,8kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
62	53503	200	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 10MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; - secção do condutor neutro 10mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm²; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 15,56mm; Massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
63	53504	200	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 16MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 16MM²; - secção do condutor neutro 16mm²; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
64	53505	200	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 25MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 25MM²; - secção do condutor neutro 25mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm²; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm²; espessura nominal da isolação 1,4 mm; diametro externo nominal 21,54mm; Massa líquida aproximada 45,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
65	53506	200	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 35MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM²; - secção do condutor neutro 35mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
66	53507	100	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 50MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 50MM²; - secção do condutor neutro 50mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm²; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm²; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 30,87mm; Massa líquida aproximada 76,0kg/100m.			
67	53480	600	M	CABO XLPE 1KV 10MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 4,0MM; - Espessura da isolação 1,7mm; Diametro 7,5mm; Peso nominal 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
68	53487	100	M	CABO XLPE 1KV 120MM²; DIÂMETRO DO			

				CONDUTOR 14,0MM; - Espessura da isolação 2,5 mm; Diâmetro 19,0 mm; Peso nominal 115,0kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.			
69	53488	100	M	CABO XLPE 1KV 150MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 15,5MM; - Espessura da isolação 2,8 mm; Diâmetro 21,5 mm; Peso nominal 114,0kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.			
70	53481	400	M	CABO XLPE 1KV 16MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5,1MM; - Espessura da isolação 1,7mm; Diâmetro 8,6mm; Peso nominal 18,6kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.			
71	53489	100	M	CABO XLPE 1KV 185MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 17,3MM; - Espessura da isolação 3,0 mm; Diâmetro 23,5 mm; Peso nominal 174,0kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.			
72	53482	300	M	CABO XLPE 1KV 25MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 6,5MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diâmetro 10,5 mm; Peso nominal 27,7kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.			
73	53483	300	M	CABO XLPE 1KV 35MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diâmetro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.			
74	53484	200	M	CABO XLPE 1KV 50MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 9,0MM; - Espessura da isolação 2,2 mm; Diâmetro 13,8 mm; Peso nominal 51,0kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.			
75	53485	200	M	CABO XLPE 1KV 70MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diâmetro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.			
76	53486	100	M	CABO XLPE 1KV 95MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 12,0MM; - Espessura da isolação 2,4 mm; Diâmetro 17 mm; Peso nominal 93,0kg/100m com margem de erro de peso +- 10%.			
77	43405	2	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRÃO ENERGISA - .			
78	11876	2	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA			
79	11877	2	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA			
80	52082	5	UN	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES COM ENCAIXE PARA DISJUNTORES DIN - fabricado em termoplásticos isolantes, entrada superior e inferior para eletroduto de 1/2"			
81	43406	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM - .			

82	47318	10	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM - .			
83	52084	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM - .			
84	47319	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - .			
85	43409	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM - .			
86	43410	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM - .			
87	43411	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - .			
88	43412	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - .			
89	43413	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM - .			
90	11874	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR - ou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira.			
91	11875	100	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - ou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira.			
92	40552	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - .			
93	52088	10	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS (30 LARGURA X 50 ALTURA) -			
94	40554	15	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS - .			
95	40555	15	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - .			
96	43425	10	UN	CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M - (80 largura x 50altura).			
97	52092	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 1,25CM DP2 -			
98	52094	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 2CM DP3 - .			
99	52096	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA, FORMATO TRAPÉZOIDAL COM 200CM X 2,5CM X 1,25CM DP1 - .			
100	43428	4	UN	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - (botoeira contator e rele térmico)			
101	52099	4	UN	CHAVE MAGNÉTICA 1 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .			
102	53508	4	UN	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .			
103	52104	50	UN	CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO - .			
104	43434	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM² - .			
105	43436	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM² - .			
106	43437	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO			

				(PERFURANTE) 25/120MM ² - .			
107	43438	50	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM ² - .			
108	43439	20	UN	CONECTOR PF 10MM ² - estanhado			
109	43440	10	UN	CONECTOR PF 120MM ² - estanhado.			
110	43441	20	UN	CONECTOR PF 16MM ² - estanhado.			
111	53550	30	UN	CONECTOR PF 25MM ² - estanhado.			
112	43444	50	UN	CONECTOR PF 35MM ² - estanhado.			
113	43445	50	UN	CONECTOR PF 50MM ² - estanhado.			
114	43447	30	UN	CONECTOR PF 95MM ² - estanhado.			
115	52102	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 0,5 A 2,5MM ² 300V - .			
116	52103	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 1,0 A 6,0MM ² 300V - .			
117	40575	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM ² - .			
118	40572	200	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM ² - fechado ou com flange de fechamento			
119	54490	50	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 35MM ² -			
120	45017	2	UN	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V - .			
121	54519	20	UN	CONTATOR MINI TIPO CW04 31E BOBINA NA TENSÃO DE 220V 60 HZ; COM TRES CONTATOS ABEROS E 1 FECHADO - .			
122	54518	20	UN	CONTATOR MINI TIPO CW07/ 220V 60 HZ; COM TRES CONTATOS ABEROS E 1 FECHADO - .			
123	53511	3	UN	CONTATOR WEG CWM 12.22 / 220V - equivalente a 4CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
124	53512	3	UN	CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220V - equivalente a 6CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
125	53513	3	UN	CONTATOR WEG CWM 25.22 / 220V - equivalente a 7,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
126	53514	3	UN	CONTATOR WEG CWM 32.22 / 220V - equivalente a 12,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
127	53515	3	UN	CONTATOR WEG CWM 40.22 / 220V - equivalente a 15CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
128	53516	3	UN	CONTATOR WEG CWM 50.22 / 220V - equivalente a 20CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
129	53517	3	UN	CONTATOR WEG CWM 65.22 / 220V - equivalente a 25CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
130	53510	3	UN	CONTATOR WEG CWM 9 22 / 220V - equivalente a 3CV com encaixe para rele de			

				sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
131	52109	2	UN	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COMPACTO - Alimentação 100v a 260v AC 50/60Hz; No mínimo 6 entradas digitais e com no mínimo 4 saídas a relé; com possibilidade de instalação de uma unidade de expansão; Programação em ladder e FBD via software e display; Display integrado com teclas de programação; Com relógio; Cabo de transferência de dados e software incluso; com comunicação RS-485 ou ethernet.			
132	50055	5	UN	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ - .			
133	50054	20	UN	Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ - .			
134	53557	100	M	CORDOALHA DE COBRE 16MM ² ; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diâmetro nominal do condutor 5,1mm; Massa líquida aproximada 14,5 kg/100m			
135	53558	100	M	CORDOALHA DE COBRE 25MM ² ; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diâmetro nominal do condutor 6,18mm; Massa líquida aproximada 19,6kg/100m			
136	40592	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 10A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
137	40593	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 16A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
138	40594	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
139	52134	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 32A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
140	40595	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
141	40590	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 4A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.			
142	52135	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
143	54491	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 6 A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.			
144	40599	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
145	40600	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
146	40601	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
147	40602	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A, - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança			

				do INMETRO e BUREAL VERITAS			
148	40603	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
149	40597	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 4A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
150	54492	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 6 A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.			
151	43481	15	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
152	40612	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
153	53522	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
154	40604	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
155	40605	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
156	40606	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
157	40608	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
158	52138	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
159	40611	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
160	54493	10	UN	DISJUNTOR DR 63 A, 30MA TRIFÁSICO, COM BOTÃO DE DESTE, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A A NORMA IEC61008. -			
161	52130	4	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 100 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.			
162	52131	4	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 160 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75			

				- 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.			
163	52132	4	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 400 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.			
164	54520	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 1CV 220V - .			
165	43485	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - .			
166	43486	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - .			
167	52142	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 100A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - .			
168	52140	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - .			
169	52141	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 70A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - .			
170	53518	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 200A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.			
171	53519	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 300A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.			
172	53520	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 400A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores.			
173	50957	4	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 100 A. - .			
174	43489	100	UN	ELEMENTO FINAL (SAK) - (poste final para trilho DIN)			

175	43490	100	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00M - COM TAMPA			
176	11952	100	UN	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO - tipo pendulo. Com terminal para cabo 2,5mm fabricado de aço inox revestido em abs, na cor branca, medidas de 101mm x 19mm peso de 0,030kg, temperatura máxima de trabalho 65°C, Corrente máxima de 30mA.Eletrodo de nível para poço artesiano, tipo pendulo.			
177	53524	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 2" - .			
178	53560	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 3 POLEGADAS - .			
179	53559	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 4 POLEGADAS - .			
180	54521	20	LA	ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, 112,5 ML COM FUNÇÕES DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ALTA RESISTÊNCIA, GRANDE RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA. - .			
181	54509	20	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO, - com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas.			
182	53569	100	UN	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 110V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .			
183	53568	100	UN	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 220V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .			
184	43491	4	UN	EXAUSTOR 30CM X 127V - monofasico			
185	50057	4	UN	Exaustor 40cm x 127V - monofasico.			
186	43492	4	UN	EXAUSTOR 50CM X 127V - monofasico.			
187	53523	3	UN	EXAUSTOR MINIMO DE 50CM DE DIAMETRO; MOTOR MINIMO 1 CV, TRIFÁSICO 220V; COM GRADE DE PROTEÇÃO NO LADO DA HÉLICE, HÉLICE NO MÍNIMO 6 PÁS. - .			
188	53527	200	M	FIO PARALELO 2 X 1,00MM ² -			
189	53526	100	M	FIO PARALELO 2 X 1,5MM ² CLASSE DE CORDOAMENTO 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,55MM; - Espessura nominal da isolação 0,8mm; Diametro externo nominal 6,3mm; branco; Massa líquida aproximada 4,3kg/100m			
190	43501	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 10MM - .			
191	43502	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 6MM - .			
192	11960	40	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSão DE 10 METROS - capacidade de isolação 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm			
193	43504	100	UN	FITA ISOLANTE COM DORSO VINÍLICO AUTO-EXTINGUÍVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE			

				BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. - MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM, COR PRETA.			
194	43506	20	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - com 10 metros			
195	43532	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A - .			
19	43535	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - .			
197	54511	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 10 A - .			
198	54512	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 15 A - .			
199	43537	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - .			
200	54510	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 A - .			
201	43538	100	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A - .			
202	52202	10	UN	HORÍMETRO COM ENTRADA DE SINAL CONTATO SECO OU SENSOR PNP, ENTRADA DE SINAL SENSOR NPN, ENTRADA DE RESET REMOTO - 12V para alimentação de sensor ou comum para contato seco e Alimentação 90~240Vca e 12V ou 24V.			
203	52204	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO 4X2 - .			
204	52206	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 4X2 - .			
205	52208	20	UN	INTERRUPTOR PARALELO E UMA TOMADA 2P + T - .			
206	43574	10	UN	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTÃO - .			
207	54495	100	UN	KIT DE 2 TOMADAS 10 AMPERES COM A PLACA DE INSTALAÇÃO EM CAIXA 4X4. -			
208	53532	100	UN	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO) - .			
209	54494	50	UN	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 20 A (PARA EXTENSÃO) -			
210	52210	15	UN	KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA - 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.			
211	53533	5	UN	KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 MACHO E FÊMEA - .			
212	53535	40	UN	LAMPADA BULBO LED 12W E 27 - .			
213	52178	40	UN	LAMPADA BULBO LED 15W E 27 - .			
214	54496	40	UN	LAMPADA BULBO LED 30W E27 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K - .			
215	53536	30	UN	LAMPADA BULBO LED 70W E40 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K - .			
216	53539	12	UN	LAMPADA LED TIPO HO40W 2,4M - .			
217	53540	12	UN	LAMPADA LED TIPO HO48W 2,4M - .			
218	53537	60	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K - .			
219	53538	20	UN	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K - .			
220	31477	20	UN	Lâmpada VAPOR METÁLICO 250W - Lâmpada VAPOR METÁLICO 250W			
221	31479	3	UN	Lâmpada VAPOR SÓDIO 400W - Lâmpada VAPOR SÓDIO 400W			
222	50063	20	UN	Luminária de emergência com 30 leds - no mínimo			

223	52190	20	UN	LUMINARIA LED 36W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .			
224	52189	10	UN	LUMINARIA LED 18W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 1600 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .			
225	43586	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 1,5MM² - .			
226	43587	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 2,5MM² - .			
227	43588	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 6MM² - .			
228	53541	4	UN	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS E ANALIZADOR DE ENERGIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 85 A 300V AC/DC; TENSÃO DE LEITURA: 5 A 300 VOLTS FASE NEUTRO E 10 A 500 VOLTS FASE FASE; CORRENTE DE LEITURA 10MA A 6 AMPERES; 2 RELÉS DIGITAIS CONTATO SECO, - dimensões 96 x 96 x 80; IP 40; tela em cristal liquido LCD em portugues; com as medições: Tensão Fase-Neutro (L-N) e Fase-Fase (L-L); Corrente por fase, corrente total (I), corrente neutro (IN); Frequência (F), Sequência de fase e falta de fase, Senha de acesso programável com 4 dígitos, Cos f por fase e Cos f do sistema Fator de potência (PF) por fase e Fator de potência do sistema (PF), Potência ativa (P), potência reativa (Q), potência aparente (S) por fase e total, Energia ativa total direta e reversa (kWh), Demanda ativa total (kW), Demanda reativa (capacitiva e indutiva) (kvar) Demanda aparente total (kVA).			
229	43605	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.			
230	52360	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO. - .			
231	52359	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS. - .			
232	43608	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.			
233	43613	20	UN	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO 5/8" X 6" COM PORCA - e duas arruelas			
234	43616	20	UN	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - (TÊ)			

235	43619	30	UN	PLACA 4X2 CEGA - para fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x2.			
236	43620	30	UN	PLACA 4X4 CEGA - para fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x4.			
237	43628	100	UN	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - TIPO ROSCA			
238	43632	50	UN	PRENÇA CABO 1" - CINZA OU BRANCO			
239	43633	50	UN	PRENÇA CABO 1/2" - CINZA OU BRANCO			
240	43634	50	UN	PRENÇA CABO 3/4" - CINZA OU BRANCO			
241	52211	10	UN	PRESSOSTATO PARA LÍQUIDOS COM AJUSTE DE PRESSÃO DE 0 A 15 BAR ROSCA PARA 1/2" NPT - .			
242	43639	30	UN	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECHANICO 24 HORAS BIVOLT - medida de 15 em 15 minutos			
243	53543	100	UN	PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - capaz de resistir a tensões fase neutro onde realizará a proteção de sobretensão.			
244	53544	50	UN	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .			
245	54497	10	UN	PROTETOR DE SURTO 440V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .			
246	31522	10	UN	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .			
247	31523	10	UN	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR			
248	54513	10	UN	QDC DE PVC PARA 8 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .			
249	31530	20	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 250W -			
250	50071	20	UN	REFLETOR LED IP 65 100 W - .			
251	52217	20	UN	REFLETOR LED IP 65 150 W - .			
252	43651	10	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - para trilho dim contendo 3 bornes de inferior, superior e referência, contendo contato normal aberto e normal fechado, e alimentação 220v.			
253	52222	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 11 A 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
254	52223	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 22 A 32A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
255	52225	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 11A - 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
256	52226	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 32A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
257	52227	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 40A - com encaixe para contator weg e posições			

				de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
258	52224	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 9A - 12A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
259	52229	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 23A - 50A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
260	52228	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 25A - 40A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual compatível com contator weg.			
261	43659	80	UN	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT - (fotocélula), com 3 pinos chatos para encaixe na base de fotocélula sendo eles neutro, fase, carga, compondo uma vedação de espuma onde veda com a base da fotocélula evitando a entrada de agua compondo um circuito eletrônico com um sensor de luminosidade.			
262	52238	20	UN	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din			
263	52235	20	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V OFF DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din			
264	54502	30	UN	SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIÇÕES 22 MM FABRICADO EM PLASTICO PVC, COM 1 CONTATOS NORMAL ABERTO E COM A POSSIBILIDADE DE POSIÇÃO LIGADO PARA DIREITA DESLIGADO NA ESQUERDA OU VICE VERSA. -			
265	31545	30	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIÇÕES 22 MM - fabricado em plastico pvc com 2 contatos normal aberto e com a possibilidade de posição ligado para direita desligado no meio e ligado na esquerda.			
266	43667	10	UN	SELETORA PARA AMPERIMETRO - .			
267	43668	10	UN	SELETORA PARA VOLTIMETRO - .			
268	50076	10	UN	Sensor de Presença de Teto para Sobrepor com Fotocélula - .			
269	43671	30	UN	SINALEIRO DE LED 22MM 220V - .			
270	43673	50	UN	SUPORTE 45° PARA TRILHOS DIN - para fixação de Trilhos Din em quadros de comando em metal			
271	52256	10	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-120-L-17 ÁREA DO CONDUTOR 120MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM - .			
272	52250	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 ÁREA DO CONDUTOR 16MM² DIAMETRO DO FURO 6,5MM			
273	52251	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM² DIAMETRO DO FURO 8,5MM - .			
274	52252	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM² DIÂMETRO DO FURO 10,5MM - .			

275	52253	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM ² DIAMETRO DO FURO 10,5MM - .			
276	52254	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 ÁREA DO CONDUTOR 70MM ² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .			
277	52255	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-95-L-13 ÁREA DO CONDUTOR 95MM ² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .			
278	43684	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM ² - 4 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² , corrente máxima 19 amperes.			
279	43685	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM ² - 5 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² , corrente máxima 19 amperes.			
280	43686	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM ² - 4 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² , corrente máxima 19 amperes.			
281	43687	1.000	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM ² - 5 - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm ² , corrente máxima 27 amperes.			
282	43688	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM ² - 4 - Para condutores de 4,0 a 6,0 mm ² , corrente máxima 48 amperes.			
283	43689	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM ² - 5 - Para condutores de 4,0 a 6,0 mm ² , corrente máxima 48 amperes.			
284	43690	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 3 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 19 amperes.			
285	43691	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 4 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 19 amperes.			
286	43692	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 5 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 19 amperes.			
287	43693	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 6 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 19 amperes.			
288	43694	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 8 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm ² diametro do furo 8,0 mm corrente máxima 19 amperes.			
289	43695	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 3 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm ² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 27 amperes.			
290	43696	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 4 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5			

				mm ² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 27 amperes.			
291	43697	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 5 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm ² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 27 amperes.			
292	43698	200	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 6 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm ² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 27 amperes.			
293	43699	200	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 2,5MM ² - 8 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm ² diametro do furo 8,3 mm corrente máxima 27 amperes.			
294	43700	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 3 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 48 amperes.			
295	43701	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -10 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 10,2 mm, corrente máxima 48 amperes.			
296	43702	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -4 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 48 amperes.			
297	43703	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -5 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 5,2 mm, corrente máxima 48 amperes.			
298	43704	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -6 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 6,7 mm, corrente máxima 48 amperes.			
299	43705	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -8 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm ² diametro do furo 8,4 mm, corrente máxima 48 amperes.			
300	43708	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1,5MM ² - .			
301	43709	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 10MM ² - .			
302	50079	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 16MM ² - .			
303	43711	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1MM ² - .			
304	43712	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 2,5MM ² - .			
305	50080	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 25MM ² - .			
306	43713	50	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 35MM ² - .			
307	43714	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 4MM ² - .			
308	52259	50	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 50MM ² - .			
309	43715	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 6MM ² - .			
310	53548	50	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 70MM ² - .			
311	43716	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 95MM ² - .			
312	43718	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,0MM ² - .			
313	43719	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,5MM ² - .			
314	43722	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 2,5MM ² - .			
315	43723	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 4,0MM ² - .			
316	43724	30	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 6MM ² - .			
317	52264	10	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 10A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - .			
318	52263	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 20A -			

				VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - .			
319	43733	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - .			
320	52262	20	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - DUPLA -			
321	43734	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - .			
322	31583	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN -			
323	31584	6	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN -			
324	31582	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN -			
325	43742	10	UN	TRILHO PARA CONTATOR 2000MM - BICROMATIZADO			
326	53562	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 10 MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.			
327	53563	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 15 MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.			
328	53564	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 20 MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.			
329	53561	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 3 MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.			
330	53565	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 40 MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.			
331	53566	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 50MM - na cor preta ou vermelha com a funcionalidade de quando aquecer ele irá retrair fixando no condutor e isolando eletricamente.			
332	52270	5	UN	VENTILADOR DE COLUNA 40CM; POTENCIA MÍNIMA 140W; 5 OU 4 PÁS; 127V; 3 VELOCIDADES; 1,5M DE ALTURA MÍNIMA; - .			
333	43745	4	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V - .			
334	43746	5	UN	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V - .			
335	43747	10	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .			
336	52266	10	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .			

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

Pregão Presencial nº 096/2021

Página 51 de 62

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ sob nº:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

As empresas licitantes poderão indicar os dados do representante legal ou sócio que será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo os seguintes dados: Nome Completo, Documento de Identidade e órgão expeditor, CPF, Endereço completo inclusive CEP, Profissão e Estado Civil.

Local e data

**Empresa Proponente
Representante legal da empresa**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 111/2021, Pregão Presencial nº 96/2021.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021**ANEXO IV****MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano na modalidade de Pregão Presencial nº 96/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021**ANEXO V****MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 111/2021 deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 96/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2021

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021**ANEXO VIII****MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO**

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data. _____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021**ANEXO IX****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

Ata de Registro de Preços nº __/2021
Pregão Presencial nº 96/2021
Processo nº 111/2021

O **DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Presencial nº 96/2021, Processo nº 111/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia., conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 96/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em __/__/__ e encerrando-se no dia __/__/__. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 - por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.
- 5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 125/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.
- 5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Muriaé - MG, ___/___/___.

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL**
(Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa ou sócio ou preposto _____, no Processo Licitatório nº 111/2021, desta Autarquia - DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, edital de Pregão Presencial nº 096/2021; declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no art.1º da Lei Municipal nº 5.446/2017, que a empresa e seus sócios: _____, não possuem condenação em processos criminais transitado em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados a malservação de recursos públicos

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data.

Assinatura e Cargo

Representante Legal ou Sócios ou preposto

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.

Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal ou sócios ou preposto

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR